

PROJETO DE LEI Nº _____

"DENOMINA RUA RAFAEL SANTOS
SILVA, NO BAIRRO SÃO
CRISTÓVÃO"

Art. 1º. Fica denominada "Rua Rafael Santos Silva" localizada no bairro São Cristóvão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições que lhes sejam contrárias.

Palácio Atílio Vivácqua, 21 de Julho de 2017.



Cleber Félix
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Vereador Cleber Felix – PP

JUSTIFICATIVA

Rafael Santos Silva faleceu em 02 de novembro de 2015, aos 12 anos de idade, vítima de um acidente automobilístico. Ele era filho de Linaldo Silva e Ginia Mara Santos, que são antigos moradores do bairro.

Esse projeto de lei trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um pequeno cidadão, que teve sua vida ceifada tão cedo por uma imprudência. A iniciativa também visa levar um pouco de acalento aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

O desejo de alterar o nome dessa rua partiu dos próprios moradores daquela comunidade, conforme pode ser observado no abaixo-assinado em anexo.

Então, numa justa homenagem ao amigo e cidadão Rafael Santos Silva, apresentamos este projeto, para o qual pedimos a aprovação dos nobres pares.

Palácio Atilio Vivácqua, 21 de Julho de 2017.


Cleber Félix
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Vereador Cleber Felix – PP



[Handwritten signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9490	05	Am

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO ANTONIO MARIA
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE CARAPINA
MUNICÍPIO DA SERRA - COMARCA DE VITÓRIA - ESTADO DO ESP. SANTO
João Soares Fernandes
TITULAR

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que do livro **C-063** as folhas **110-** sob o número **22322** de registro de óbito, consta o de **RAFAEL SANTOS SILVA**, falecido aos dois dias (02) do mês de novembro (11) do ano de dois mil e cinco (2005), à(s) 11:40 horas no estabelecimento de saúde Hospital Metropolitano, Laranjeiras, Carapina, Serra-ES, do sexo masculino de profissão Estudante, natural de Vitória do estado de ES, residente em(na) Rua São Sebastião, 52, Bairro Resistência, Vitoria-ES com 12 Ano(s) de idade, de estado civil solteiro, sendo filho de LINALDO SILVA e **GINIA MARA SANTOS SILVA**, não deixando testamento, não deixando bens a inventariar, não deixando herdeiros e não deixando filhos.

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 03 de novembro de 2005 por **Linaldo Silva** e estava assinado pelo(a) médico(a) Dr(a). Marcio Mattos Vieira - CRM Nº 4347 e deu como causa morte: traumatismo craneo Encefalico, vitima de acidente automobilistico (acidente).

O Sepultamento foi feito dia 03 de novembro de 2005, às 11:00 horas, no Cemitério Maruipe, Vitoria-ES.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Carapina, Serra- ES, 03 de novembro de 2005.

Hudson Luís Soares Fernandes
Substituto do Registro Civil

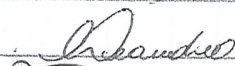
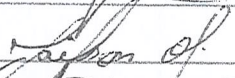
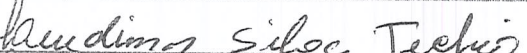
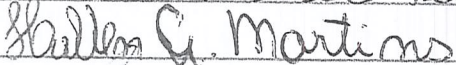
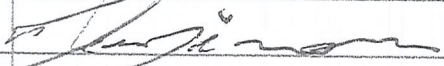
RAPHAEL DA SILVA FERNANDES
Escrevente



Av. Castelo Branco 1547
Carapina - Serra - ES
Tel.: (27) 3228-1422



g. $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$

Nome:	Assinatura:
Ana Paula E. Archerapui	
LEANDRO OLIVEIRA DA PENA	
Cláudio de Araújo	
Joseelina Oliveira da Silva	
Jefferson P. Martins	
JAILSON OLIVEIRA DA PENA	
João da Silva Santos	
Paulo Santana Santa	
Raundimar Silva Teclio	
Wallen Cinchod Martins	
LINALDO SILVA	
Zeuzimar SILVA	
Cherlis P. S.	



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2490	02	<i>[Signature]</i>

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 24/07/17

[Signature]

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 24/07/17

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA



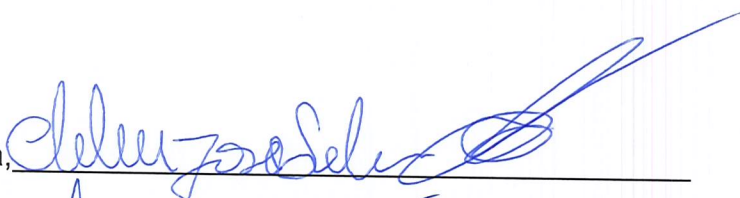
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 212/2017 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 8490/2017.

Palácio Atílio Vivácqua,


Autor da matéria

Matéria : Requerimento de Urgencia 1

Reunião : 66º Sessão Ordinária
Data : 24/07/2017 - 17:31:11 às 17:32:19
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	17:31:26
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:31:20
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:31:52
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:32:11
37	Duda Brasil	PDT	Sim	17:31:34
30	Leonil	PPS	Sim	17:31:16
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:31:15
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:31:22
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:31:18
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:31:25
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:31:19
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:31:34
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:31:18

Totais da Votação :
SIM 13 NÃO 0 TOTAL 13

PRESIDENTE SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Comissão de Constituição, Justiça, Serviço
Público e Redação.*

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 26/07/2007

[Signature]

Presidente

Servidão José Cunha 1



Escala: 1/500

Coordenadas: Início : 362.414,457 e 7.755.815,360

Término Sem Saída : 362.372.936 e 7.755.850.564

Matéria : C. justiça Projeto de Lei nº 212/2017
Autoria : Cleber Felix

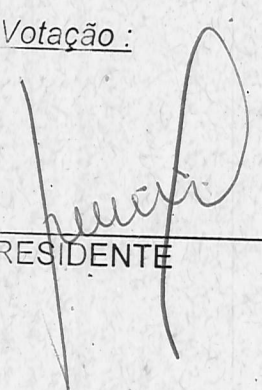
Reunião : 68ª Sessão Ordinária
Data : 26/07/2017 - 16:33:13 às 16:34:11
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	Davi Esmael	PSB	Sim	16:33:56
3	Leonil	PPS	Sim	16:33:53
2	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	16:33:51
3	Roberto Martins	PTB	Sim	16:33:58
2	Sandro Parrini	PDT	Sim	16:33:44
3	Waguinho Ito	PPS	Sim	16:33:50

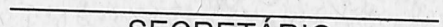
Total da Votação :

SIM 6 NÃO 0

TOTAL 6



PRESIDENTE



SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, ____/____/20____

Presidente da CMV

Matéria : Projeto de Lei nº 212/2017

Reunião : 68ª Sessão Ordinária
 Data : 26/07/2017 - 16:34:32 às 16:35:26
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata

Quorum :
 Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
2	Cleber Felix	PP	Sim	16:34:49
3	Dalto Neves	PTB	Sim	16:34:49
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:35:06
29	Denninho Silva	PPS	Sim	16:34:40
37	Duda Brasil	PDT	Sim	16:34:47
38	Leonil	PPS	Sim	16:34:39
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	16:34:37
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
3	Nathan Medeiros	PSB	Sim	16:34:43
1	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
3	Roberto Martins	PTB	Sim	16:34:50
2	Sandro Parrini	PDT	Sim	16:34:44
2	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
3	Waguinho Ito	PPS	Sim	16:35:14
2	Wanderson Marinho	PSC	Sim	16:34:44

Total da Votação :

SIM
12

NÃO
0

TOTAL
12

 PRESIDENTE

 SECRETÁRIO

Não Votou

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 111

Vitória, 28 de Julho de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.876/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 212/2017**, de autoria do Vereador **Cléber Félix**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de Julho de 2017.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo **4640351/2017** Prioridade **EXPRESSA**
Data 02/08/2017 Hora 12:06
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFICIO - 111
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.876

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 212/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

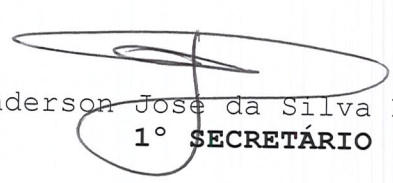
**Denomina Rua Rafael Santos Silva,
no bairro São Cristóvão.**

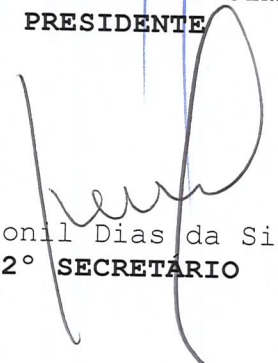
Art. 1º. Fica denominada "Rua Rafael Santos Silva" localizada no bairro São Cristóvão.

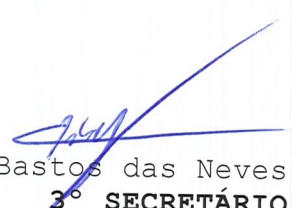
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições que lhe sejam contrárias.

Palácio Atílio Vivácqua, 28 de Julho de 2017.


Vinícius José Simões
PRESIDENTE


Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO


Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO


Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.169/2017
Em, 23/08/2017

Funcionário

INCLUIDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 29/08/2017

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 29/08/2017

Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/454

Processo: 0/2017

Tipo: Documento: 610/2017

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 23/08/2017 17:42:16

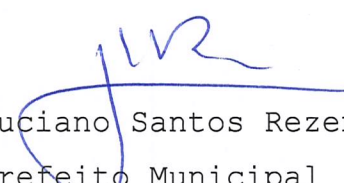
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Assunto: Sancionado na Lei nº 9.169 o Autógrafo de Lei nº 10.876/17, referente ao Projeto de Lei nº 212/17, Vereador Cléber Félix.

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.169, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.876/17, referente ao Projeto de Lei nº 212/17, de autoria do Vereador Cleber José Félix.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.4610351/17

8490/17



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.169

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 23 / 08 / 17
 RUBRICA

Projeto de Lei nº: 212/2017

Processo nº: 8490/2017

Autor: Heba José Félix

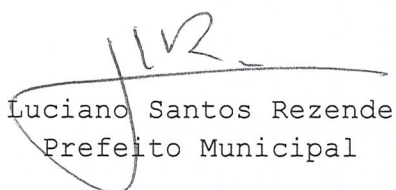
**Denomina Rua Rafael Santos Silva,
no bairro São Cristóvão.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Rafael Santos Silva** o logradouro público com início na Rua José Cunha (ponto de coordenadas UTM E= 362.414,457 e N= 7.755.815,360) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.372,936 e N= 7.755.850,564), no bairro São Cristóvão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de agosto de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4640351/17



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ARQUIVE-SE

Em 31 / 08 / 2017

Câmara Municipal de Vitória



Swlivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA